

Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Dados do Processo:

Número:	Situação:	Competência:
201940601494	ANDAMENTO	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Classe:	Impedimento/Suspeição:	Distribuido Em:
Procedimento Comum	NÃO	24/09/2019
Cível		
Fase:	Processo Sigiloso:	
POSTULACAO	NÃO	
Guia Inicial:		
201910087580		
Segredo de Justiça:		
NÃO		
Tipo do Processo:		
Eletrônico		
Número Único:		
0050449-		
25.2019.8.25.0001		

[Processo Materializado]

Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
Requerente	CRISTIANO SOUZA DA SILVA	Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193-A/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
21/07/2020 03:04:35	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16, nº 31, nº 39, nº 46, nº 53, nº 55 e nº 61 do ano de 2020, que prorrogaram o regime de trabalho diferenciado até 02/08/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo. {Via Movimentação em Lote nº 202000108}	Secretaria	Não
08/07/2020 04:37:43	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16, nº 31, nº 39, nº 46, nº 53 e nº 55 do ano de 2020, que prorrogaram o regime de trabalho diferenciado até 15/07/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo. {Via Movimentação em Lote nº 202000096}	Secretaria	Não
17/06/2020 22:46:39	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16, nº 31, nº 39, nº 46 e nº 53 do ano de 2020, que prorrogaram o regime de trabalho diferenciado até 30/06/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo. {Via Movimentação em Lote nº 202000076}	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

27/05/2020 23:25:59	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16, nº 31, nº 39 e nº 46 do ano de 2020, que prorrogou o regime de trabalho diferenciado até 14/06/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo, devendo ser observado com o retorno das atividades o ENDEREÇO informado na petição juntada em 14/05/2020.	Secretaria	Não
15/05/2020 05:37:51	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16 e nº 31 do ano de 2020, que prorrogou o regime de trabalho diferenciado até 15/05/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo, devendo ser observado com o retorno das atividades o ENDEREÇO informado na petição juntada em 14/05/2020.	Secretaria	Não
14/05/2020 14:29:28	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Endereço realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
06/05/2020 01:25:15	Certidão	CERTIFICO e dou fé que o feito aguarda o decurso do prazo previsto nas Portarias Normativas nº 12/2020, alterada pelas Portarias nº 13, nº 16 e nº 31 do ano de 2020, que prorrogou o regime de trabalho diferenciado até 15/05/2020, para designação de perícia, tendo em vista a limitação atual em relação ao atendimento ao público externo.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

05/05/2020 11:18:22	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Cls. Defiro o pedido. Por conseguinte, cumpra-se a decisão de p. 148/149, observando a Secretaria o endereço informado pelo causídico da parte autora. Aracaju/SE, 4 de maio de 2020.	Secretaria	06/05/2020
27/04/2020 22:15:22	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
27/04/2020 22:09:44	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor THAYLA JAMILLE PAES VILA (1193-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200424174302222 às 17:43 em 24/04/2020.	Secretaria	Não
31/03/2020 22:18:11	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista a certidão constante do mandado nº 202040600836, intime-se o(a) patrono(a) da parte requerente para, no prazo de 05(cinco)dias, fornecer o endereço atualizado do seu constituinte, bem como informar se a parte compareceu à perícia designada para o dia 09/03/2020.	Secretaria	01/04/2020

Movimentos do Processo:

03/03/2020 08:19:19	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, através de seus respectivos causídicos, para que tomem ciência da ANTECIPAÇÃO da Perícia Ortopédica para o dia 09/03/2020 entre às 07:00h e às 10:00 h, a ser realizada pelo perito Leandro Koiti Tomiyoshi, no Setor de Perícias do Fórum Gumersindo Bessa, localizado à Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju-SE. Atente ainda a patrona do requerente para informar ao seu constituinte a ANTECIPAÇÃO da perícia, devendo ele comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. Por fim, diante da certidão constante do mandado nº 202040600836, intime-se a patrona da parte requerente para, no prazo de 05(cinco)dias, fornecer o endereço atualizado do seu constituinte.	Secretaria	04/03/2020
20/02/2020 10:44:57	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Solicito antecipação da perícia médica para 09/03/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
19/02/2020 12:30:35	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040600836 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): CRISTIANO SOUZA DA SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

18/02/2020 16:23:02	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
18/02/2020 07:57:49	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202040600836 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): CRISTIANO SOUZA DA SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
17/02/2020 08:25:06	Certidão	Confeccionado mandado de intimação do periciando.	Secretaria	Não
17/02/2020 08:21:39	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes, através de seus respectivos causídicos, para que tomem ciência do agendamento da Perícia Ortopédica para o dia 16/03/2020 entre às 07:00h e às 10:00 h, a ser realizada pelo perito Leandro Koiti Tomiyoshi, no Setor de Perícias do Fórum Gumersindo Bessa, localizado à Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	18/02/2020
17/02/2020 08:00:23	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 16/03/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
31/01/2020 10:46:41	Certidão	Aguarda disponibilização de datas para agendamento da perícia.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

10/01/2020 09:01:11	Certidão	CERTIFICO e dou fé que restou prejudicada a tentativa de designação da perícia, conforme determinado em 03/12/2019, por falta de datas disponíveis para agendamento no ano de 2020, razão pela qual será realizada uma nova tentativa de designação no mês subsequente, oportunidade em que poderá ocorrer a liberação de novas datas para marcação do exame.	Secretaria	Não
09/01/2020 09:30:26	Juntada	Depósito Judicial nº 191228082150735 do BANSE referente a Honorários periciais, ocorrido em 08/01/2020, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
17/12/2019 12:41:36	Certidão	Aguarda disponibilização de datas para agendamento da perícia.	Secretaria	Não
10/12/2019 17:16:35	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
09/12/2019 07:54:24	Certidão	CERTIFICO e dou fé que restou prejudicada a tentativa de designação da perícia, conforme determinado em 03/12/2019, por falta de datas disponíveis para agendamento no ano de 2019, razão pela qual será realizada uma nova tentativa de designação no mês subsequente, oportunidade em que poderá ocorrer a liberação de novas datas para marcação do exame.	Secretaria	Não

Movimentos do Processo:

09/12/2019 07:49:34	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor THAYLA JAMILLE PAES VILA (1193-A-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20191208213800590 às 21:38 em 08/12/2019.	Secretaria	Não
03/12/2019 11:12:29	Decisão	{Decisão >> Deferimento >> Prova Pericial} Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC. Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial. Após, volvam os autos conclusos. Aracaju/SE, 3 de dezembro de 2019.	Secretaria	04/12/2019
20/11/2019 11:09:41	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
20/11/2019 11:09:23	Certidão	CERTIFICO e dou fé que tanto a contestação quanto a respectiva réplica estão tempestivas.	Secretaria	Não
12/11/2019 19:03:50	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: THAYLA JAMILLE PAES VILA - 1193}	Secretaria	Não
06/11/2019 11:49:49	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Manifeste-se a parte autora sobre a contestação, no prazo de 15 (quinze) dias.	Secretaria	07/11/2019

Movimentos do Processo:

06/11/2019 09:53:02	Recebimento		Cartório de Origem	Não
06/11/2019 09:53:02	Remessa	{Remessa}	Cartório de Origem	Não
06/11/2019 09:52:08	Outras Informações	{Outras Informações} Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC do dia 27/11/2019 às 12:15h cancelada. Motivo: Tendo em vista manifestação expressa das partes de desinteresse em conciliar	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
06/11/2019 09:50:14	Certidão	Certifico que, tendo em vista manifestação expressa das partes de desinteresse em conciliar, encaminhamos os autos de retorno à Vara de Origem em observância ao princípio da voluntariedade. Cancelamos, assim, a audiência designada. Outrossim nos colocamos à disposição do Juízo para, a qualquer tempo, caso entenda necessário, realizarmos a sessão conciliatória.	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
06/11/2019 09:43:45	Juntada	{Juntada > Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20191104230306334 às 23:03 em 04/11/2019. 	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
30/10/2019 16:04:09	Juntada	{Juntada > Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201940605398, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido {Destinatário(a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não

Movimentos do Processo:

14/10/2019 12:35:12	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201940605398 do tipo (NCPC) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [TM4145,MD150] {Destinatário(a): SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
14/10/2019 12:16:21	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Considera-se intimado(a) a parte autora através de seu patrono, via DJE, em conformidade com o art. 334, § 3º do novo CPC, da audiência a ser realizada.	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	15/10/2019
14/10/2019 12:15:22	Audiência	{Audiência} Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 27/11/2019, às 12h:15min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: FGB - Pauta Conciliação/Mediação PROCESSUAL 03.	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	15/10/2019
08/10/2019 08:44:23	Recebimento		Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
08/10/2019 08:44:23	Remessa	{Remessa} Feito remetido para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Aracaju (Cejusc)- Fórum Gumersindo Bessa.	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não

Movimentos do Processo:

08/10/2019 08:44:02	Certidão	CERTIFICO e dou fé que, a partir de 26/09/2019, se faz mas necessária a remessa dos autos ao CEJUSC para designação de audiência diretamente na pauta do referido setor, que também ficará responsável pela gestão integral de suas pautas e expedição de todas as comunicações e demais atos processuais necessários à sua realização, conforme Portaria Normativa GP1 nº 29/2019 GP1, razão pela qual procedi à remessa dos autos ao CEJUSC, em que pese constar da decisão retro que é desnecessário o envio dos autos ao referido setor.	Secretaria	Não
02/10/2019 10:35:51	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} <p>Cite-se e intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando cientes que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverão informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC). Em havendo a anuênciia quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (art. 335, caput e inciso I, do CPC). Na hipótese de não haver audiência – por desinteresse das partes ou por não ser admitida a autocomposição (art. 334, § 4º do CPC), o prazo para resposta terá como termo inicial o dia do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação/mediação ou nos termos do art. 231 do CPC (art. 335 do CPC). Observem as partes que a ausência injustificada à audiência de conciliação/mediação, será considerada ato atentatório à dignidade da justiça cabendo aplicação de multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa a ser revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, do CPC). Ficam as partes advertidas de que o comparecimento para a audiência de conciliação acompanhadas de</p>	Secretaria	03/10/2019

Movimentos do Processo:

advogados é obrigatório (art. 334, §9º, do CPC) e que poderão constituir representante com poderes para negociar e transigir, desde que por meio de procuração específica (art. 334, §10, do CPC). Intimem-se as partes e patronos, observando a escrivania o disposto no art.334, caput e § 3º, do CPC, que determina a citação da parte requerida com pelo menos 20 dias de antecedência da audiência designada, bem como que a intimação da parte autora deverá ser realizada na pessoa de seu advogado.



25/09/2019 07:52:51	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
24/09/2019 14:18:23	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201940601494, referente ao protocolo nº 20190924123503079, do dia 24/09/2019, às 12h35min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	25/09/2019



Disque TJ/SE

0800.079.0008

Opção (4) **Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ovidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.